



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2278.

DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Sará-Sará, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**E.M MÁRCIA BELMIRO DO LAGO**”, a Escola Municipal localizada no Bairro Sará-Sará.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DE AGOSTO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 12 de agosto de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração